

Prefeitura Municipal de Rio das Ostras

DUB.
PUBLICADA
JORNAL *União & Votos*
na Data de *16a 2a 12/93*
na Página *003*
MARIA LUSTOSA MACHADO
Chefe de Gabinete

LEI Nº 066/93

EMENTA: Institui e complementa a Lista de Ser-
viços e a respectiva tabela para co-
brança do Imposto Sobre Serviço de
Qualquer Natureza e dá outras provi-
dências.

O Prefeito Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Considera-se prestação de serviço o exercício das atividades enumeradas na lista de Serviços anexa a esta Lei.

Art. 2º- Para efeito de cobrança do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, as alíquotas são as constantes na tabela anexa a esta Lei, as quais correspondem a cada atividade da lista de serviço.

Art. 3º- Quando os serviços a que se referem os itens 1,4,7,24,51,87, 88,89,90,91 da lista anexa, forem prestados por Sociedades, estas ficarão sujeitas ao imposto calculado em relação a cada profissional habilitado, sócio, empregado ou não, que preste serviços em nome da sociedade, embora assumindo responsabilidade pessoal, nos termos da Lei aplicável.

Art. 4º- O imposto será calculado, segundo o tipo de serviço prestado mediante aplicação de alíquota sobre o preço do serviço quando o prestador do serviço for Empresa ou a ela equiparada, excetuando-se a prestação de serviços sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte (Profissionais autônomos), cujo imposto deverá ser pago anualmente, na seguinte forma:

- I - Profissionais autônomos qualificados - 05 (cinco) UFIMRO'S por exercício financeiro.
- II - Profissionais autônomos não qualificados - 03 (três) UFIMRO'S por exercício financeiro.

Art. 5º- Entende-se por profissionais autônomos, todos aqueles que fornecerem o próprio trabalho, sem vínculo empregatício com auxílio de, no máximo, 1(um) empregado que não possua a mes-

Cláudio Ribeiro
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Rio das Ostras

- ma qualificação profissional de empregador.

Art. 6º - O profissional autônomo que solicitar à Prefeitura autorização para confecção de Notas Fiscais, ficará equiparado à pessoa jurídica para efeito de recolhimento de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.

Art. 7º - Considera-se contribuinte substituto, o tomador do serviço, sendo este responsável pelo Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN), devendo promover a retenção e o recolhimento do seu montante, quando o prestador:

- I - Obrigado a emissão de Nota Fiscal, fatura ou outro documento exigido pela Administração não o fizer;
- II - Desobrigado a emissão de Nota Fiscal, fatura ou outro documento exigido pela Administração, não fornecer:
 - a) Recibo que conste, no mínimo, o nome do contribuinte, o número de sua inscrição no cadastro da Prefeitura, seu endereço, a atividade sujeita ao Tributo e o valor do serviço;
 - b) Comprovante de que tenha sido recolhido o imposto correspondente ao exercício anterior, salvo se inscrito posteriormente;
 - c) Cópia do cartão de inscrição do exercício fiscal.

Parágrafo Único: O responsável, ao efetuar a retenção do Imposto, deverá fornecer comprovante ao prestador de serviços.

Art. 8º - Para retenção do imposto, nos casos de que trata o artigo anterior, a base de cálculo, é o preço dos serviços, aplicando-se a alíquota correspondente.

Art. 9º - Será também responsável pela retenção e recolhimento do Imposto, o proprietário do bem imóvel, o dono da obra e o empreiteiro, quanto aos serviços previstos nos itens 31 e 33 da lista de serviços anexa, prestados sem a documentação fiscal correspondente ou sem a prova de pagamento do imposto.

Art. 10 - Caso o contribuinte substituto, obrigado a promover a retenção e o recolhimento do Imposto, não o fizer, os valores dos serviços serão arbitrados pelo fisco municipal e o imposto obtido, será lançado para efeito de cobrança em


Cláudio Ribeiro
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Rio das Ostras

- nome do mesmo.

Art. 11 - É facultado ao Poder Executivo mediante as condições de garantia que estipular para cada caso, permitir a compensação de Créditos Tributários com Créditos certos e líquidos, vencidos e ou vincendos do sujeito passivo contra a Fazenda Municipal.

Art. 12 - Os estabelecimentos gráficos somente poderão confeccionar documentos fiscais, exigidos pela legislação municipal mediante prévia autorização da Secretaria Municipal de Fazenda.

Parágrafo Único- Aos estabelecimentos gráficos que não cumprirem o estabelecido neste artigo será aplicada multa no valor equivalente a 100 (cem) UFIMROs.

Art. 13 - Os documentos fiscais exigidos pela legislação municipal, só poderão ser usados depois de autenticados pela Secretaria Municipal de Fazenda.

Parágrafo Único- Aos contribuintes que não cumprirem o estabelecido neste artigo será aplicada a multa no valor equivalente a 20 (vinte) UFIMRO's.

Art. 14 - Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo naquilo que não for auto-aplicável.

Art. 15 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 1994.

Art. 16 - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de Dezembro de 1993.


Cláudio Ribeiro
Prefeito

PUBLICAÇÃO

PUBLICADO NO
JORNAL *União*
na Data de 16.02.93
na Página

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Rio das Ostras

MARIA LUSTOSA MACHADO
Chefe de Gabinete

TABELA ANEXA A LEI Nº 066/93

LISTA DE SERVIÇOS

ALÍQUOTA CORRESPONDENTE

- | | |
|--|-----|
| 001- Médicos, inclusive análises clínicas, eletricidade, médica, radioterapia, ultra-sonografia, radiologia, tomografia e congêneres; _____ | 5 % |
| 002- Hospitais, clínicas, sanatórios, laboratórios de análises, ambulatórios, pronto-socorros, manicômios, casas de saúde, de repouso e de recuperação e congêneres; _____ | 5 % |
| 003- Bancos de sangue, leite, olhos, pele, sêmen e congêneres; _____ | 5 % |
| 004- Enfermeiros, obstetras, ortópticos, fonoaudiólogos, protéticos (prótese dentária); _____ | 5 % |
| 005- Assintência médica e congêneres previstos nos itens 1, 2 e 3 desta lista, prestados através de planos de medicina de grupo, convênios, inclusive com empresas para assintência a empregados; _____ | 5 % |
| 006- Planos de saúde, prestados por empresas que não estejam incluídas no item 5 desta lista e que se cumpram através de serviços prestados por terceiros, contratados pela empresa ou apenas pagos por esta, mediante indicação do beneficiário do plano; _____ | 5 % |
| 007- Médicos Veterinários; _____ | 5 % |
| 008- Hospitais Veterinários, clínicas veterinárias e congêneres; _____ | 5 % |
| 009- Guarda, tratamento, amestramento, adestramento, embelezamento, alojamento e congêneres, relativos a animais; _____ | 5 % |
| 010- Barbeiros, cabeleireiros, manicuros, pedicuros, tratamento de pele, depilação e congêneres; _____ | 5 % |
| 011- Banhos, duchas, Sauna, massagens, ginásticas e congêneres; _____ | 5 % |

Cláudio Ribeiro
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Rio das Ostras

LISTA DE SERVIÇOS

ALÍQUOTA CORRESPONDENTE

012- Varrição, coleta, remoção e incineração de lixo; _____	5 %
013- Limpeza e dragagem de portos, rios e canais; _____	5 %
014- Limpeza, manutenção e conservação de imóveis, inclusive vias públicas, parques e jardins; _____	5 %
015- Desinfecção, imunização, higienização, desratização e congêneres; _____	5 %
016- Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza de agentes físicos e biológicos; _____	5 %
017- Incineração de resíduos quaisquer; _____	5 %
018- Limpeza de Chaminés; _____	5 %
019- Saneamento ambiental e congêneres; _____	5 %
020- Assistência técnica; _____	5 %
021- Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista, organização, programação, planejamento, assessoria, processamento de dados, consultoria técnica, financeira ou administrativa; _____	5 %
022- Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa; _____	5 %
023- Análises, inclusive de sistemas, exames, pesquisas e informações, coleta e processamento de dados de qualquer natureza; _____	5 %
024- Contabilidade, auditoria, guarda-livros, técnicos em contabilidade e congêneres; _____	5 %
025- Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas; _____	5 %
026- Traduções e interpretações; _____	5 %
027- Avaliação de bens; _____	5 %
028- Datilografia, estenografia, expediente, secretaria em geral e congêneres; _____	5 %

Olinda Ribeiro
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Rio das Ostras

LISTA DE SERVICOS

ALÍQUOTA CORRESPONDENTE

029-	Projetos, cálculos e desenhos técnicos de qualquer natureza; _____	5 %
030-	Aerofotogrametria (inclusive interpretação), mapeamento e topografia; _____	5 %
031-	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de construção civil, de obras hidráulicas e outras obras semelhantes e respectiva engenharia consultiva, inclusive serviços auxiliares ou complementares (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICM); _____	2 %
032-	Demolição; _____	5 %
033-	Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICM); _____	2 %
034-	Pesquisa, perfuração, cimentação, perfilagem, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exploração de petróleo e gás natural; _____	2 %
035-	Florestamento e reflorestamento; _____	5 %
036-	Escoramento e contenção de encostas e serviços congêneres; _____	5 %
037-	Paisagismo, jardinagem e decoração e exceto o fornecimento de mercadorias, que fica sujeito ao ICM); _____	5 %
038-	Raspagem, calafetação, polimento, lustração de pisos, paredes e divisórias; _____	5 %
039-	Ensino, instrução, treinamento, avaliação de conhecimentos, de qualquer grau ou natureza; _____	5 %
040-	Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres; _____	5 %

Cláudio Ribeiro
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Rio das Ostras

LISTA DE SERVICOS

ALÍQUOTA CORRESPONDENTE

- 041- Organização de festas e recepções: buffet (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICM); _____ 5 %
- 042- Administração de bens e negócios de terceiros e de consórcio; _____ 5 %
- 043- Administração de fundos mútuos (exceto a realizada por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central); _____ 5 %
- 044- Agenciamento, corretagem e intermediação de câmbio , de seguros e de planos de previdência privada; _____ 5 %
- 045- Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos quaisquer (exceto os serviços executados por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central); _____ 5 %
- 046- Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos da propriedade industrial, artística ou literária; _____ 5 %
- 047- Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de franquia (franchise) e de faturação (factoring) (excetuan-se os serviços por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central; _____ 5 %
- 048- Agenciamento, organização, promoção e execução de programas de turismo, passeios, excursões, guias de turismo e congêneres; _____ 5 %
- 049- Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis e imóveis não abrangidos nos itens 44, 45, 46 e 47; _____ 5 %
- 050- Despachantes; _____ 5 %
- 051- Agentes da propriedade industrial; _____ 5 %
- 052- Agentes da propriedade artística ou literária; _____ 5 %
- 053- Leilão; _____ 5 %

Cláudio Ribeiro
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Rio das Ostras

LISTA DE SERVIÇOS

ALÍQUOTA CORRESPONDENTE

- 054 - Regulação de sinistros cobertos por contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para coberturas de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis, prestados por quem não seja o próprio segurado ou companhia de seguros; _____ 5 %
- 055 - Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie (exceto depósitos feitos em instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central); _____ 5 %
- 056 - Guarda e estacionamento de veículos automotores terrestres; _____ 5 %
- 057 - Vigilância ou segurança de pessoas e bens; _____ 5 %
- 058 - Transporte, coleta, remessa ou entrega de bens ou valores, dentro do território do Município; _____ 5 %
- 059 - Diversões Públicas:
 - a) Cinemas, " taxi dancings " e congêneres; _____ 10 %
 - b) Bilhares, boliches, corridas de animais e outros jogos; _____ 10 %
 - c) Bailes, show, festivais, recitais e congêneres, inclusive espetáculos que sejam também transmitidos, mediante compra de direitos para tanto, pela televisão ou pelo rádio; _____ 10 %
 - d) Exposições, com cobrança de ingresso; _____ 10 %
 - e) Jogos eletrônicos; _____ 10 %
 - f) Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação de espectador, inclusive a venda de direitos à transmissão pelo rádio ou pela televisão; _____ 10 %
 - g) Execução de música, individualmente ou por conjuntos; _____ 10 %
- 060 - Distribuição e venda de bilhete de loteria, cartões, pules ou cupões de apostas, sorteios ou prêmios; _____ 5 %

Claudio Ribeiro
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

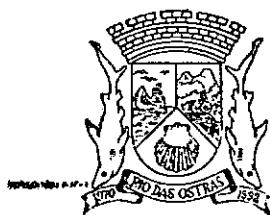
Prefeitura Municipal de Rio das Ostras

LISTA DE SERVIÇOS

ALÍQUOTA CORRESPONDENTE

- 061 - Fornecimento de música, mediante transmissão por qualquer processo, para vias públicas ou ambientes fechados (exceto transmissões radiofônicas ou de televisão); _____ 5 %
- 062 - Gravação e distribuição de filmes e video-tapes; _____ 5 %
- 063 - Fonografia ou gravação de sons ou ruídos, inclusive truncagem, dublagem e mixagem sonora; _____ 5 %
- 064 - Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução e truncagem; _____ 5 %
- 065 - Produção, para terceiros, mediante ou sem encomenda prévia, de espetáculos, entrevistas e congêneres; _____ 5 %
- 066 - Colocação de tapetes e cortinas, com material fornecido pelo usuário final do serviço; _____ 5 %
- 067 - Lubrificação, limpeza ^{e revisão} de máquinas, veículos, aparelhos e equipamentos (exceto o fornecimento de peças e partes, que fica sujeito ao ICM); _____ 5 %
- 068 - Conserto, restauração, manutenção e conservação de máquinas, veículos, motores, elevadores ou de qualquer objetos (exceto o fornecimento de peças e partes, que fica sujeito ao ICM); _____ 5 %
- 069 - Recondicionamento de motores (o valor das peças fornecidas pelo prestador do serviço fica sujeito ao ICM); _____ 5 %
- 070 - Recauchutagem ou regeneração de pneus para o usuário final; _____ 5 %
- 071 - Recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, ~~pl~~ plastificação, e congêneres, de objetos não destinados à industrialização ou comercialização; _____ 5 %
- 072 - Lustração de bens móveis quando o serviço for prestado para usuário final do objeto lustrado; _____ 5 %

Cláudio Ribeiro
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Rio das Ostras

LISTA DE SERVICOS

ALÍQUOTA CORRESPONDENTE

073 - Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, prestados ao usuário final do serviço, exclusivamente com o material por ele fornecido; _____	5 %
074 - Montagem industrial, prestada ao usuário final do serviço, exclusivamente com o material por ele fornecido; _____	5 %
075 - Cópia ou reprodução, por quaisquer processos, de documentos e outros papéis, plantas ou desenhos; _____	5 %
076 - Composição gráfica, fotocomposição, clichêria, zinco- grafia, litografia e fotolitografia; _____	5 %
077 - Colocação de molduras e afins, encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres; _____	5 %
078 - Locação de bens móveis, inclusive arrendamento mercantil; _____	5 %
079 - Funerais; _____	5 %
080 - Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamentos; _____	5 %
081 - Tinturaria e lavanderia; _____	5 %
082 - Taxidermia; _____	5 %
083 - Recrutamento, agenciamento, seleção, colocação ou fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário inclusive por empregados do prestador de serviço ou por trabalhadores avulsos por ele contratados; _____	5 %
084 - Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários (exceto sua impressão, reprodução ou fabricação); _____	5 %
085 - Veiculação e divulgação de textos e de desenhos e outros materiais de publicidade, por qualquer meio (exceto em jornais, periódicos, rádio e televisão); _____	5 %

Elisete Ribeiro
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Rio das Ostras

LISTA DE SERVIÇOS

ALÍQUOTA CORRESPONDENTE

- 086 - Serviços portuários e aeroportuários; utilização de porto ou aeroporto; atracação; capatazia; armazenagem interna, externa e especial; suprimento de água; serviços de acessórios; movimentação de mercadorias fora do cais; _____ 5 %
- 087 - Advogados; _____ 5 %
- 088 - Engenheiros, arquitetos, urbanistas, agrônomos; _____ 5 %
- 089 - Dentistas; _____ 5 %
- 090 - Economistas; _____ 5 %
- 091 - Psicólogos; _____ 5 %
- 092 - Assistentes Sociais; _____ 5 %
- 093 - Relações Públicas; _____ 5 %
- 094 - Cobranças e recebimentos por conta de terceiros, inclusive direitos autorais, protestos de títulos, sustação de protestos, devolução de títulos não pagos, manutenção de títulos vencidos, fornecimentos de posição de cobrança ou recebimento e outros serviços correlatos de cobrança ou recebimento (este item abrange também os serviços prestados por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central); _____ 5 %
- 095 - Instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central: fornecimento de talão de cheques; emissão de cheques administrativos, transferências de fundos; devolução de cheques; sustação de pagamento de cheques; ordens de pagamento e de créditos, por qualquer meio; emissão e renovação de cartões magnéticos; consultas em terminais eletrônicos; pagamento por conta de terceiros, inclusive os feitos fora do estabelecimento; elaboração de ficha cadastral; aluguel de cofres; fornecimento de segunda via de avisos de lançamentos de extrato de contas, emissão de carnês (neste item não está abrangido o ressarcimento, a instituições financeiras, de gastos com portes do correio, telegramas, telex e teleprocessamento necessários à prestação dos serviços); _____ 5 %

Oláudio Ribeiro
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Rio das Ostras

LISTA DE SERVIÇOS

ALÍQUOTA CORRESPONDENTE

- | | |
|---|-----|
| 096 - Transporte de natureza estritamente municipal; _____ | 5 % |
| 097 - Comunicações telefônicas de um para outro aparelho dentro do mesmo município; _____ | 5 % |
| 098 - Hospedagem em hotéis, motéis, pensões e congêneres (o valor da alimentação, quando incluído no preço da diária fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços); _____ | 5 % |
| 099 - Distribuição de bens de terceiros em representação de qualquer natureza; _____ | 5 % |
| 100 - Serviços profissionais e técnicos não explicitados nos incisos anteriores, bem como a exploração de qualquer atividade que represente prestação de serviço e não configure fato gerador de impostos de competência da União ou Estados. _____ | 5 % |

Gabinete do Prefeito, 16 de Dezembro de 1993.


Cláudio Ribeiro
Prefeito